DESTINO DOS RESÍDUOS DE EMBALAGENS

Informamos que as embalagens de produto comercializadas pela IDEPA – Indústria de Passamanarias, Lda, estão abrangidas pelo fluxo específico de embalagens e resíduos de embalagens, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 24/2024 de 26 de março.

No âmbito da Legislação Ambiental em vigor, a IDEPA é responsável por todo o ciclo de vida das embalagens que coloca no mercado, incluindo a sua recolha e reciclagem.

Entende-se por reciclagem qualquer operação de valorização, através da qual, os materiais que compõem os resíduos, são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias, para o seu fim original ou para outros fins.

As embalagens colocadas pela Idepa no mercado são recicláveis e compostas por papel, cartão e plástico. Neste sentido, todas as embalagens de papel e cartão devem ser depositadas no Ecoponto Azul e todas as embalagens de plástico devem ser depositadas no Ecoponto Amarelo.